

## **COMUNICADO N.º 1/2021**

### **Estado de Emergência Nacional a partir 00h00 de 15 de janeiro de 2021**

Na sequência da publicação do Decreto da Presidência do Conselho de Ministros n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência, **a vigorar entre as 00h00 do dia 15 de janeiro e as 23h59 do dia 30 de janeiro**, informa-se:

#### **Encerramento ao público de instalações municipais**

- Piscinas, pavilhões, campos de futebol sintético e polidesportivo;
- Auditórios, galerias, museus, bibliotecas e arquivo;
- Postos de turismo.

#### **Suspensão de atividades municipais**

- Atividades desportivas, culturais e artísticas, recreativas, de lazer e de diversão promovidas pelo Município ou por parceiros que utilizem as instalações municipais.

#### **Manutenção do funcionamento de instalações e serviços**

- Atendimento ao público por marcação prévia: Paços do Concelho (telef.: **244 769 110**); Espaço Cidadão da Loja do Cidadão (telef.: **244 769 117**); Proteção Civil (telef.: **964 771 961**); Armazéns Municipais (telef.: **244 769 873**) e Presidência (telef.: **244 769 872/244 769 115**).
- Serviços da componente de apoio à família (refeições, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas) e transportes escolares;
- Cemitério Municipal da Batalha, fixando-se um limite máximo de 10 pessoas;
- Mercados da Batalha e de São Mamede, nos casos de venda de produtos alimentares;
- Feira de Domingo da Batalha, nos casos de venda de produtos alimentares;
- Parques e jardins de gestão municipal.

Batalha, 15 de janeiro de 2021